

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO**
Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

NÚMERO: 004/2016

OBJETO: Aquisição de Honrarias, Título de Cidadão Honorário e Medalha Willy Barth.

PALAVRA-CHAVE: Honraria, Título, Cidadão, Honorário, Medalha, Willy, Barth.

ANOTAÇÕES:

PROT. 2181 /2016



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Pedido de aquisição nº: 20/2016 | Data: 31/10/2016

Requerente: Diretoria-Geral

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal

OBJETO: Confecção de 06 (seis) Títulos de Cidadão Honorário e 01 (um) Diploma da Medalha Willy Barth, conforme especificações e quantidades a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Qtd.	Und	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Título de Cidadão Honorário, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em peles originais, em tom palha e com ranhuras artesanais (pergaminhos), medidas 40 x 50 cm com textos diferenciados.• Capas na cor vinho, em couro ecológico, com medalhas banhadas douradas na parte frontal, com 6,5 cm de diâmetro, contendo o brasão do Município de Toledo (colorido com cores padrão).• Pergaminhos com margem de marca d'água e máximo de 15% de carga de cor, respeitando 4cm do corte do pergaminho, portanto as medidas da marca d'água serão de 36 x 46cm, com medalhas banhadas douradas na parte frontal, com 6,5 cm de diâmetro, contendo o brasão do Município de Toledo (colorido com cores padrão).• Cada título (Capa contendo o pergaminho) será acondicionado em caixa de proteção, na cor vinho, confeccionada em couro ecológico, com fitas e fios dourados entrelaçados com 17mm de largura por 49 cm de comprimento na parte direita frontal.• Sobre as fitas, na parte inferior direita da caixa, será aplicada medalha dourada com figuras em alto relevo do brasão colorido do Município de Toledo com 5,1 cm de diâmetro. Medidas das caixas: 45 x 55cm.• Nas capas e nas caixas serão usados papelão pardo, referência 22, impermeabilizado e com 4mm de espessura.• As caixas e as capas não apresentarão emendas nas partes externas e internas, devendo ser usadas cola a base de benzina, referência AM310 amazonas e adesivo universal em gel "loctite" em toda a montagem dos pergaminhos, caixas, capas e medalhas.	6	UN	998,00	5.988,00
2	Diplomas da Medalha Willy Barth, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em pergaminhos, com efeito visual de envelhecimento em tom palha, medidas 36 x 46 cm com textos diferenciados, contendo 2 medalhas com aspecto de metal prata envelhecido com 6cm de diâmetro (ambas serão fornecidas pela Câmara Municipal) sendo que, uma fixada à esquerda com o brasão do Município de Toledo com os dizeres na parte superior: "Município de Toledo" em alto relevo e na parte inferior, "Estado do Paraná" e à direita, medalha com a imagem do senhor Willy Barth com traços, relevos característicos do rosto do mesmo, com os dizeres na parte superior: Medalha Willy Barth e na parte inferior "o colonizador de cidades". Os dizeres das 2 medalhas em alto relevo, deverão seguir os contornos de suas respectivas circunferências.	1	UN	998,00	998,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

<ul style="list-style-type: none">• Capas na cor vinho, em couro ecológico, com medalhas banhadas douradas na parte frontal, com 6,5 cm de diâmetro, contendo o brasão do Município de Toledo (colorido com cores padrão). Medidas: 40x50cm<ul style="list-style-type: none">• Cada diploma será acondicionado em caixa de proteção, na cor vinho, confeccionada em couro ecológico, com fitas e fios dourados entrelaçados com 17mm de largura por 49 cm de comprimento na parte direita frontal. Medidas: 41x51cm• Sobre as fitas, na parte inferior direita da caixa, será aplicada medalha dourada com figura com lente sobreposta ao brasão colorido do Município de Toledo com 5 cm de diâmetro. Medidas das caixas: 45 x 55cm.• Nas capas e nas caixas serão usados papelão pardo, referência 22, impermeabilizado e com 4mm de espessura.• As caixas e as capas não apresentarão emendas nas partes externas e internas, devendo ser usadas cola a base de benzina, referência AM310 amazonas e adesivo universal em gel "loctite" em toda a montagem dos pergaminhos, caixas, capas e medalhas.	Total>	6.986,00
VALOR GLOBAL: R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais)		
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos juntamente com a da Nota Fiscal.		
ENTREGA: Os títulos deverão ser entregues até às 17h do dia 9 de dezembro de 2016.		
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência será de 90 (noventa dias).		
JUSTIFICATIVA: Considerando a RESOLUÇÃO N° 10, de 5 de outubro de 2009, que dispõe sobre a instituição de honrarias pela Câmara Municipal de Toledo e os critérios para sua outorga a personalidades merecedoras do reconhecimento do povo toledano por sua atuação ou por serviços valorosos prestados ao Município, à Democracia ou ao povo brasileiro.		
Considerando que a outorga das honrarias a que se refere esta Resolução será em sessão solene a ser realizada preferencialmente na Câmara Municipal e durante a semana das comemorações de aniversário do Município.		
Considerando ainda, que o Título de Cidadania Honorária será confeccionado em couro ou papel apergaminhado ou similar e fino acabamento, admitidas as cores da Bandeira do Município, contendo:		
<ul style="list-style-type: none">I - o brasão do Município, com a inscrição deste;II - a citação da lei da concessão;III - o nome do homenageado, em evidência;IV - o motivo da concessão;V - a data da outorga;VI - a assinatura do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal.		
Considerando por fim, que cada vereador poderá indicar, por legislatura, um nome de personalidade para a outorga do Título de Cidadania Honorária do Município e outro para a Medalha Willy Barth e que este ano o evento está previsto para o dia 15 de dezembro de 2016 e foram indicadas 06 (seis) pessoas para receber o Título de Cidadão Honorário, conforme Leis "R" N° 71, 72, 73, 74, 75 e 76, todas de 12 de julho 2016 e 01 (uma) pessoa para receber a Medalha Willy Bart, conforme Resolução N° 20, de 11 de julho de 2016.		



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

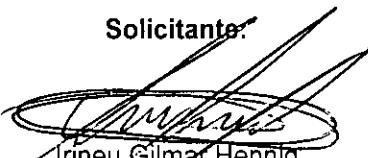
Estado do Paraná

DOTAÇÃO

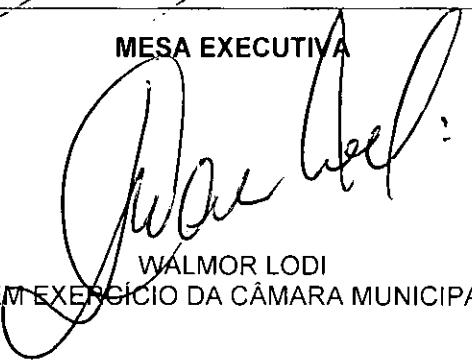
01.001-01.031.0001.2002 - Atividades Legislativas
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cientif. Despor. e Outras


Gerson S. Nakamura
Contador

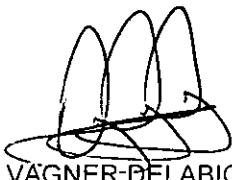
Solicitante:


Irineu Gilmar Hennig
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

MESA EXECUTIVA

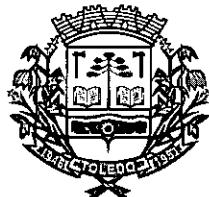

WALMOR LODI
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO


LUIZ JOHANN
2º VICE-PRESIDENTE


WAGNER DELABIO
1º SECRETÁRIO


MARCOS ZANETTI
2º SECRETÁRIO

Referente à Solicitação nº 20/2016 (Confecção de 06 (seis) Títulos de Cidadão Honorário e 01 (um) Diploma da Medalha Willy Barth)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000004

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 Considerações iniciais

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a aquisição;
- d) Estabelecer os critérios de entrega, pagamento e demais condições a serem observadas durante o cumprimento do contrato.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a RESOLUÇÃO N° 10, de 5 de outubro de 2009, que dispõe sobre a instituição de honrarias pela Câmara Municipal de Toledo e os critérios para sua outorga a personalidades merecedoras do reconhecimento do povo toledano por sua atuação ou por serviços valorosos prestados ao Município, à Democracia ou ao povo brasileiro.

Considerando que a outorga das honrarias a que se refere esta Resolução será em sessão solene a ser realizada preferencialmente na Câmara Municipal e durante a semana das comemorações de aniversário do Município.

Considerando ainda, que o Título de Cidadania Honorária será confeccionado em couro ou papel apergaminhado ou similar e fino acabamento, admitidas as cores da Bandeira do Município, contendo:

- I - o brasão do Município, com a inscrição deste;
- II - a citação da lei da concessão;
- III - o nome do homenageado, em evidência;
- IV - o motivo da concessão;
- V - a data da outorga;
- VI - a assinatura do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal.

Considerando por fim, que cada vereador poderá indicar, por legislatura, um nome de personalidade para a outorga do Título de Cidadania Honorária do Município e outro para a Medalha Willy Barth e que este ano o evento está previsto para o dia 15 de dezembro de 2016 e foram indicadas 06 (seis) pessoas para receber o Título de Cidadão Honorário, conforme Leis "R" N° 71, 72, 73, 74, 75 e 76, todas de 12 de julho 2016 e 01 (uma) pessoa para receber a Medalha Willy Bart, conforme Resolução N° 20, de 11 de julho de 2016.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES

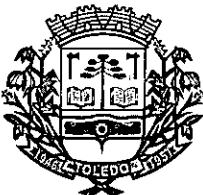
NÃO SE APLICA AO CASO.

4. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

NÃO SE APLICA AO CASO.

5. NATUREZA DO SERVIÇO

Aquisição de honrarias.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000005

6. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES

Os Título e Medalhas devem seguir as especificações contidas Resolução nº 10 de 5 de outubro de 2009.

7. OBJETO

Confecção de 06 (seis) Títulos de Cidadão Honorário e 01 (um) Diploma da Medalha Willy Barth, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDE	UNID
1	<p>Título de Cidadão Honorário, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em peles originais, em tom palha e com ranhuras artesanais (pergaminhos), medidas 40 x 50 cm com textos diferenciados.• Capas na cor vinho, em couro ecológico, com medalhas banhadas douradas na parte frontal, com 6,5 cm de diâmetro, contendo o brasão do Município de Toledo (colorido com cores padrão).• Pergaminhos com margem de marca d'água e máximo de 15% de carga de cor, respeitando 4cm do corte do pergaminho, portanto as medidas da marca d'água serão de 36 x 46cm, com medalhas banhadas douradas na parte frontal, com 6,5 cm de diâmetro, contendo o brasão do Município de Toledo (colorido com cores padrão).• Cada título (Capa contendo o pergaminho) será acondicionado em caixa de proteção, na cor vinho, confeccionada em couro ecológico, com fitas e fios dourados entrelaçados com 17mm de largura por 49 cm de comprimento na parte direita frontal.• Sobre as fitas, na parte inferior direita da caixa, será aplicada medalha dourada com figuras em alto relevo do brasão colorido do Município de Toledo com 5,1 cm de diâmetro. Medidas das caixas: 45 x 55cm.• Nas capas e nas caixas serão usados papelão pardo, referência 22, impermeabilizado e com 4mm de espessura.• As caixas e as capas não apresentarão emendas nas partes externas e internas, devendo ser usadas cola a base de benzina, referência AM310 amazonas e adesivo universal em gel "loctite" em toda a montagem dos pergaminhos, caixas, capas e medalhas.	06	UN
2	<p>Diplomas da Medalha Willy Barth, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em pergaminhos, com efeito visual de envelhecimento em tom palha, medidas 36 x 46 cm com textos diferenciados, contendo 2 medalhas com aspecto de metal prata envelhecido com 6cm de diâmetro (ambas serão fornecidas pela Câmara Municipal) sendo que, uma fixada à esquerda com o brasão do Município de Toledo com os dizeres na parte superior: "Município de Toledo" em alto relevo e na parte inferior, "Estado do Paraná" e à direita, medalha com a imagem do senhor Willy Barth com traços, relevos característicos do rosto do mesmo, com os dizeres na parte superior: Medalha Willy Barth e na parte inferior "o colonizador de cidades". Os dizeres das 2 medalhas em alto relevo, deverão seguir os contornos de suas respectivas circunferências.• Capas na cor vinho, em couro ecológico, com medalhas banhadas douradas na parte frontal, com 6,5 cm de diâmetro, contendo o brasão do Município de Toledo (colorido com cores padrão). Medidas: 40x50cm• Cada diploma será acondicionado em caixa de proteção, na cor vinho, confeccionada em couro ecológico, com fitas e fios dourados entrelaçados com 17mm de largura por 49 cm de comprimento na parte direita frontal. Medidas: 41x51cm• Sobre as fitas, na parte inferior direita da caixa, será aplicada medalha dourada com figura com lente sobreposta ao brasão colorido do Município de Toledo com 5 cm de diâmetro. Medidas das caixas: 45 x 55cm.• Nas capas e nas caixas serão usados papelão pardo, referência 22, impermeabilizado e com 4mm de espessura.• As caixas e as capas não apresentarão emendas nas partes externas e internas, devendo ser usadas cola a base de benzina, referência AM310 amazonas e adesivo universal em gel "loctite" em toda a montagem dos pergaminhos, caixas, capas e medalhas.	01	UN



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000006

8. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos títulos e medalha em virtude de pesquisa de preço no mercado conforme tabela abaixo será de **R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais)**.

Item	Qtd.	Empresa A (R\$)	Valor Total (R\$)
1	06	998,00	5.988,00
2	01	998,00	998,00
Total ->			6.986,00

9. ENTREGA

9.1. PRAZO DE ENTREGA

Os títulos deverão ser entregues até às 17h do dia 9 de dezembro de 2016.

9.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

9.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

10. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos juntamente com a Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-01.031.0001.2002 - Atividades Legislativas

3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científ. Despor. e Outras

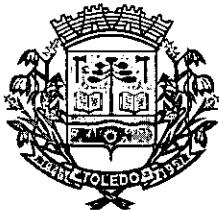
12. ADJUDICAÇÃO

Por Item.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:


Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo

Toledo, 31 de outubro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007
Prot. 2181/2016
03/10 - 10:51
Thiago L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 132.2016 – DA/SCL

Toledo, 30 de setembro de 2016.

A Sua Senhoria,

IRINEU GILMAR HENNIG

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Confecção de Títulos de Cidadão Honorário.

Senhor Diretor-Geral,

Considerando as Leis "R" Nº 71, 72, 73, 74, 75 e 76 de 12 de julho 2016 e Resolução Nº 20 de 11 de julho de 2016, as quais concedem títulos de cidadão honorário do município de Toledo e que a Sessão Solene de entrega destas honrarias está prevista para o dia 15 de dezembro de 2016.

Elaboramos descriptivo técnico para confecção dos títulos e solicitamos orçamentos para 75 (setenta e cinco) endereços de e-mail, no dia 10 de agosto de 2016, inclusive os contatos fornecidos pelo escritório "Compra Toledo".

No dia 15 de setembro de 2016 reiteramos o pedido de orçamentos.

Ocorre que apenas a empresa BORSALLI ARTES apresentou orçamento no valor unitário de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), perfazendo um valor total de R\$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais).

Diante do exposto solicito decisão sobre qual a forma que deverá ser realizada esta aquisição.


Thiago Locatelli
Coordenador do Departamento Administrativo

ENCAMINHO AO DEPARTAMENTO
CONTÁBIL PARA VER SE HÁ
DODAÇĀO PARA O PRESENTE
PERÍODO.

TOO, 04/10/2016

Irineu Gilmar Henning
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

ENCAMINHO AO DEPARTA-
MENTO ADMINISTRATIVO
PARA QUE DE INÍCIO DO
PROCESSO.

TOO, 14/10/2016

Irineu Gilmar Henning
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

O DODAÇĀO CONTÁBIL IMPORĀA

QUE EXISTE DODAÇĀO OPERACIONAL,

PARA DODAÇĀO DISPOSTA NA RUBRICA.

03.001-01.031.0003.2002 DIVISÃO LOGISTICA

3.3.90.31.00.00 PROM.CULTURAIS, POLITICAS, CIENTIF.ESPORT. E OUTRAS

TOLODO, 06/10/2016

Gerson Shigueoshi Nakamura
Câmara Municipal de Toledo
CONTADOR

ENCAMINHO AO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE INTERNO PARA ANALISE
DE QUAL FORMA DEVERIA SER
REALIZADA A AQUISIÇÃO.

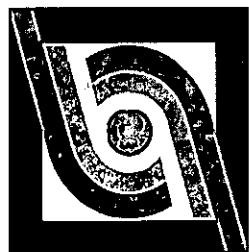
TOO, 10/10/2016

Irineu Gilmar Henning
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo

ENCAMINHO AO DEPARTAMENTO
JURÍDICO PARA PARECER SOBRE
O PRESENTE PERÍODO.

TOO, 11/10/2016

Irineu Gilmar Henning
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo



BORSALLI
ARTES

José Borsalli
CNPJ: 21.132.593/0001-10
Rua Curitiba, 1250
Fones:(44) 3423-6719
(44) 9974-7471
Paranavaí - Paraná

PARA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR

ORÇAMENTO

Título de Cidadão Honorário/Benemérito ou Diploma da Medalha Willy Barth com as seguintes características:

- Confeccionado em peles originais em tom palha e com ranhuras artesanais (pergaminhos envelhecidos) nas medidas 35 x 45 cm com textos e nomes diferenciados, contendo o brasão colorido do Município na parte superior central dos pergaminhos na medida de 60mm de altura.
- Capas na cor vinho, em couro ecológico, com medalhas banhadas douradas na parte frontal, com 6,5 cm de diâmetro, contendo o brasão do Município de Toledo (colorido com cores padrão). Medidas: 40x50cm
- Cada título será acondicionado em caixa de proteção, na cor vinho, confeccionada em couro ecológico, com fitas e fios dourados entrelaçados com 17mm de largura por 49 cm de comprimento na parte direita frontal. Medidas: 41x51 cm
- Sobre as fitas, na parte inferior direita da caixa, será aplicada a medalha dourada com lente sobreposta ao brasão colorido do Município de Toledo com 3 cm de diâmetro.
- Nas capas e nas caixas serão usados papelão pardo, referência 22, impermeabilizado e com 4mm de espessura.
- As caixas e as capas não apresentarão emendas nas partes externas e internas, e o material a ser usado será: cola a base de benzina, referência AM310 amazonas e adesivo universal em gel “loctite” em toda a montagem dos pergaminhos, caixas, capas e medalhas.

Opcional: Na parte interna da capa no canto inferior direito, pode-se usar a gravação de nomes da gestão vigente.

Preço unitário de cada conjunto: _____ R\$ 998,00

Prazo de entrega: 30 dias

Aos 25 de agosto de 2016,

José Borsalli
Borsalli Artes

BORSALLI
ARTES
borsalliarthes@bol.com.br



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

RE: Cotação para confecção de títulos de cidadão honorário

Borsalli Artes <borsalliarthes@bol.com.br>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

25 de agosto de 2016 16:10

Boa tarde Thiago, segue em anexo o orçamento.

Muito obrigado.

Borsalli.

De: "Câmara Municipal Toledo" <licitacamara@gmail.com>
Enviada: 2016/08/10 15:20:25
Para: licitacamara@gmail.com
Assunto: Cotação para confecção de títulos de cidadão honorário

Bom dia, estamos realizando cotação para aquisição de Títulos e Medalhas para honrarias de cidadão honorário de Toledo, para tal estamos encaminhando em anexo modelo de cotação e especificações, segue também abaixo links para visualização de fotos dos título e medalha confeccionados no ano anterior.

Caso haja interesse de vossa empresa em participar da cotação estipulamos o prazo para a apresentação dos orçamentos até o dia 26/08/2016.

A cotação deverá ser assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e entregue no prédio da Câmara Municipal de segunda a sexta, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, ou assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e digitalizada e devolvida via e-mail (licitacamara@gmail.com).

Favor Confirmar o recebimento deste e-mail.



Thiago Locatelli
Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

Caixa aberta com título.jpg

Caixa aberta vazia.jpg

Caixa frente.jpg

Caixa verso.jpg

capa e contra aberta - título ou medalha 2.jpg

capa e contra aberta - título ou medalha.jpg

 Capa frente Título ou medalha.jpg

 medalha aberta frente.jpg

 Titulo aberto - frente.jpg

 ORCAMENTO CAMARA DE TOLEDO.pdf
1071K



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Solicitação de contato para orçamento

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

8 de agosto de 2016 10:08

Para: Compra Toledo <compratoledo@acit.org.br>

Bom dia, estamos realizando aquisição de títulos de cidadão honorário, e gostaríamos de receber e-mails e telefones de possíveis fornecedores.

Para que possam ter ideia do tipo de produto estamos contratando, segue anexo fotos dos produtos adquiridos no ano anterior.

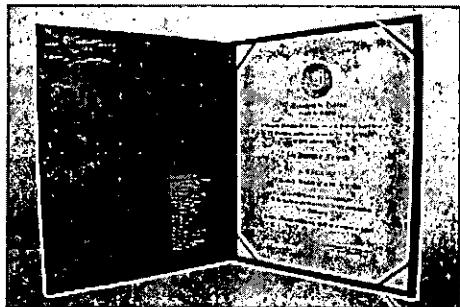


Valmir Alves de Moura
Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

2 anexos



Caixa aberta vazia.jpg
8939K



Titulo aberto - frente.jpg
5634K



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Solicitação de contato para orçamento

Compra Toledo <compratoledo@acit.org.br>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

10 de agosto de 2016 08:24

Bom dia!!

Conforme solicitado, segue em anexo possíveis fornecedores de títulos de cidadão honorário.

Att,



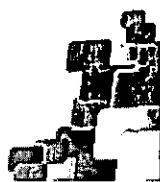
Marciele Santana
Compra Toledo
45 3055 4618
www.acit.org.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Marciele Santana
Compra Toledo
45 3055 4618
www.acit.org.br



Fornecedor
13K

FANTASIA/APELIDO	FONE 1	EMAIL
AGENCIA S3	3054-6900	atendimento@s3comunicacao.com
ARCO IRIS LIVRARIA	3252-4279	tenda.do.livro@hotmail.com
ARTEQUADRO	3055-2453	marciomonteiro1982@bol.com.br
CHAVES BRASIL	3055-4300	chavesbrasil.too@hotmail.com
D D D ESTAMPARIA	3252-4206	diogodalpozzo@hotmail.com
DARCY COMUNICACAO VISUAL	3054-6682	alexandre@darcycomunicacao.com.br
E. A. MIORANDO	3378-2820	contato@locacaonacional.com.br
EDITORAS VIVENS	3056-5596	contato@vivens.com.br
EMPOL COM DE EMBALAGENS	3055-3066	financeiro@empolembalagens.com.br faturamento2@empolembalagens.com.br
ESTAMPARIA CARLOS	9968-1961	cv.s@hotmail.com
EXACT ON INFORMATICA	3055-3007	vendas@exacton.com.br
FLEXOESTE ETIQUETAS	3278-8035	flexoeste@gmail.com, financeiro@flexoeste.com.br
GIPEL EMBALAGENS	3252-5306	gipel.presentes@bol.com.br
GRAFICA COLOMBO	3378-1012	gnovacolombo@ig.com.br
GRAFICA J A	3252-4618	graficaja@graficaja.com.br, juliana@graficaja.com.br
GRAFICA JOFEL	3055-3399	felix@graficajofel.com.br, adm@graficajofel.com.br
GRAFICA SAO VALENTIM	3054-2550	graficasaovalentim@gmail.com
GRAFO SET	3277-3637	grafo7@gmail.com
GUIA FASHION PUBLICACOES	9907-1208	revista.guiafashion@gmail.com planejamento.atualize@gmail.com
GUIA LOCALIZAR	3252-4871	localizar@guialocalizar.com.br
GUIA TUDO A VER	3326-9873	financeiro@guiatudoaver.com.br
H S ASSESSORIA	47-8814-5328	tudo.limpo@yahoo.com.br
JACKS PAPELARIA	45-3252-4742	adenilson_souza@hotmail.com
LIVRARIA BARAO	3277-3067	barao.livraria@hotmail.com, finanlbarao@hotmail.com
LIVRARIA CRISTA EBENEZER	3055-4499	jaquelinegraziela@hotmail.com, ademir_goes@hotmail.com
LIVRARIA DESTAK	3269-1269	irineo@ibest.com.br
LIVRARIA E PAPELARIA COMETA	3252-3936	livrariacometa@livrariacometa.com.br tille@livrariacometa.com
LIVRARIA E PAPELARIA FRAPEL	3054-6290	livrariafrapel@hotmail.com
LIVRARIA SABER	3055-3142	crediariosaber@hotmail.com
LOJA DE CONVENIENCIAS TOLECEMA	3055-2833	financeirotolecema@hotmail.com
M I - MERCADAO DA INFORM.	3055-3500	peccini20@hotmail.com
M4R MARKETING FOR RACE	9957-0451	daniele@mkt4sport.com.br
MAIS LIVRARIA E REVISTARIA	3055-3210	maislivraria@hotmail.com
MIDIA PANE	3252-7942	toledo@midiapane.com.br mariteixeira@midiapane.com.br
MR CAMISETAS	3252-6849	mr.camisetas@hotmail.com
OFF 7 COMUNICACAO VISUAL	9972-4873	off7comunicacao@outlook.com
PAPELARIA SORTI	3252-4426	tatisorti@hotmail.com
PERSOLVER SISTEMAS E CONSULTORIA	3054-1294	junior@persolver.com.br
PLACA MIDIA	3252-8394	placas.midia@gmail.com
SIMETRIA	3055-2502	simetria@simetriaplotagem.com.br luci_simetria@hotmail.com
SUL GRAFICA LTDA	3378-1209	sul.grafica.orcamento@gmail.com
TOLECOPIAS	3054-6050	osmar_fabris@hotmail.com
TOLEDEZ	3252-0518	
TOLEGRAF	3378-1424	tolegraf@certto.com.br
V BEAL EDITORA E COMUNICCAO	3055-3113	
VERSA DIGITAL	3053-1023	atendimento@versadigital.com.br



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação para confecção de títulos de cidadão honorário

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

10 de agosto de 2016 15:20

Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cco: Borsalli Artes <borsalliarthes@bol.com.br>, juliana@graficaja.com.br, Marcel Bombardelli <adm@graficajofel.com.br>, felix@graficajofel.com.br, gnovacolombo@ig.com.br, graficaestrelaadm@hotmail.com, graficaja@graficaja.com.br, Acir wall <graficasaovalentim@gmail.com>, Grafica Suprema <grafica-suprema@hotmail.com>, Grafo-Set Toledo <grafo7@gmail.com>, ivete@graficaja.com.br, Marcos Sampaio <marquinhos_samp@hotmail.com>, sul grafica <sul.grafica.orcamento@gmail.com>, tolegraf@certo.com.br, Tolegraf Artes <tolegrafartes@certo.com.br>, val.graf@hotmail.com, vendas@graficajofel.com.br

Bom dia, estamos realizando cotação para aquisição de Títulos e Medalhas para honrarias de cidadão honorário de Toledo, para tal estamos encaminhando em anexo modelo de cotação e especificações, segue também abaixo links para visualização de fotos dos título e medalha confeccionados no ano anterior.

Caso haja interesse de vossa empresa em participar da cotação estipulamos o prazo para a apresentação dos orçamentos até o dia 26/08/2016.

A cotação deverá ser assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e entregue no prédio da Câmara Municipal de segunda a sexta, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, ou assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e digitalizada e devolvida via e-mail (licitacamara@gmail.com).

Favor Confirmar o recebimento deste e-mail.



Thiago Locatelli
Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

Caixa aberta com título.jpg

Caixa aberta vazia.jpg

Caixa frente.jpg

Caixa verso.jpg

capa e contra aberta - título ou medalha 2.jpg

capa e contra aberta - título ou medalha.jpg

Capa frente Título ou medalha.jpg

medalha aberta frente.jpg

Título aberto - frente.jpg

 **orçamento título honorário câmara.xlsx**
37K



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação para aquisição de títulos para cidadão honorário

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

10 de agosto de 2016 15:57

Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>
Cco: atendimento@s3comunicacao.com, tenda.do.livro@hotmail.com, marciomonteiro1982@bol.com.br, Chaves Brasil <chavesbrasil.too@hotmail.com>, diogodalpozzo@hotmail.com, alexandre@darcycomunicacao.com.br, contato@locacaonacional.com.br, contato@vivens.com.br, financeiro@empolembalagens.com.br, Faturamento de Saída <faturamento2@empolembalagens.com.br>, cv.s@hotmail.com, vendas@exacton.com.br, flexoeste@gmail.com, financeiro@flexoeste.com.br, gipel.presentes@bol.com.br, gnovacolombo@ig.com.br, graficaja@graficaja.com.br, juliana@graficaja.com.br, felix@graficajofel.com.br, Marcel Bombardelli <adm@graficajofel.com.br>, Acir wall <graficasovalentim@gmail.com>, Grafo-Set Toledo <grafo7@gmail.com>, revista.guiafashion@gmail.com, planejamento.atualize@gmail.com, localizar@guialocalizar.com.br, financeiro@guiatudoaver.com.br, tudo.limpo@yahoo.com.br, adenilson_souza@hotmail.com, baraolivraria@hotmail.com, finanlbarao@hotmail.com, jaquelinegraziela@hotmail.com, ademir_goes@hotmail.com, irineo@ibest.com.br, livrariacometa@livrariacometa.com.br, "tille@livrariacometa.com.br" <tille@livrariacometa.com>, Frapel Livraria e papelaria <livrariafrapel@hotmail.com>, credariosaber@hotmail.com, financeirotolecema@hotmail.com, peccini20@hotmail.com, danielle@mkt4sport.com.br, maislivraria@hotmail.com, toledo@midiapane.com.br, mariteixeira@midiapane.com.br, mr.camisetas@hotmail.com, off7comunicacao@outlook.com, tatisorti@hotmail.com, junior@persolver.com.br, placas.midia@gmail.com, imetria@simetriaplotagem.com.br, luci_simetria@hotmail.com, sul grafica <sul.grafica.orcamento@gmail.com>, osmar_fabris@hotmail.com, tolegraf@certto.com.br, atendimento@versadigital.com.br

Boa tarde, estamos realizando cotação para aquisição de Títulos e Medalhas para honrarias de cidadão honorário de Toledo, para tal solicitamos ao escritório de Compra Toledo uma relação de possíveis fornecedores destes produtos, o qual nos enviou seu e-mail como possível fornecedor, caso não seja vossa empresa fornecedora dos produtos em questão, desde já nos desculpamos pelo inconveniente.

Estamos encaminhando em anexo modelo de cotação e especificações, segue também abaixo links para visualização de fotos dos título e medalha confeccionados no ano anterior.

Caso haja interesse de vossa empresa em participar da cotação estipulamos o prazo para a apresentação dos orçamentos até o dia 26/08/2016.

A cotação deverá ser assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e entregue no prédio da Câmara Municipal de segunda a sexta, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, ou assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e digitalizada e devolvida via e-mail (licitacamara@gmail.com).

Favor Confirmar o recebimento deste e-mail.



Thiago Locatelli
Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

capa e contra aberta - titulo ou medalha 2.jpg

Caixa aberta com título.jpg

medalha aberta frente.jpg

Titulo aberto - frente.jpg

Capa frente Título ou medalha.jpg

Caixa aberta vazia.jpg

Caixa verso.jpg

capa e contra aberta - titulo ou medalha.jpg

Caixa frente.jpg

Titulo aberto - frente.jpg

medalha aberta frente.jpg

Capa frente Título ou medalha.jpg

capa e contra aberta - titulo ou medalha.jpg

Caixa verso.jpg

capa e contra aberta - titulo ou medalha 2.jpg

Caixa frente.jpg

Caixa aberta vazia.jpg

Caixa aberta com título.jpg

orçamento título honorário câmara.xlsx
37K



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação para confecção de título de cidadão honorário

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

10 de agosto de 2016 16:09

Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cco: impressoart@onda.com.br, liarte.arte@gmail.com, orcamento@lisegraff.com.br, graficaaltadefinicao@hotmail.com

Bom dia, estamos realizando cotação para aquisição de Títulos e Medalhas para honrarias de cidadão honorário de Toledo, para tal estamos encaminhando em anexo modelo de cotação e especificações, segue também abaixo links para visualização de fotos dos título e medalha confeccionados no ano anterior.

Caso haja interesse de vossa empresa em participar da cotação estipulamos o prazo para a apresentação dos orçamentos até o dia 26/08/2016.

A cotação deverá ser assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e entregue no prédio da Câmara Municipal de segunda a sexta, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, ou assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e digitalizada e devolvida via e-mail (licitacamara@gmail.com).

Favor Confirmar o recebimento deste e-mail.



Thiago Locatelli
Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

capa e contra aberta - titulo ou medalha.jpg

Caixa verso.jpg

Caixa aberta com título.jpg

medalha aberta frente.jpg

Titulo aberto - frente.jpg

Caixa aberta vazia.jpg

Capa frente Título ou medalha.jpg

Caixa frente.jpg

capa e contra aberta - titulo ou medalha 2.jpg

Caixa frente.jpg

capa e contra aberta - titulo ou medalha.jpg

 Caixa verso.jpg

 Caixa aberta vazia.jpg

 Capa frente Título ou medalha.jpg

 Título aberto - frente.jpg

 medalha aberta frente.jpg

 Caixa aberta com título.jpg

 capa e contra aberta - título ou medalha 2.jpg

 orçamento título honorário câmara.xlsx
37K



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação para confecção de títulos de cidadão honorário

Tolegraf Artes <tolegrafartes@certto.com.br>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

10 de agosto de 2016 15:24

BOA TARDE
NÃO TRABALHAMOS COM ESSE MATERIAL..OK

De: Câmara Municipal Toledo [mailto:licitacamara@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 10 de agosto de 2016 15:20
Para: Câmara Municipal Toledo
Assunto: Cotação para confecção de títulos de cidadão honorário

Bom dia, estamos realizando cotação para aquisição de Títulos e Medalhas para honrarias de cidadão honorário de Toledo, para tal estamos encaminhando em anexo modelo de cotação e especificações, segue também abaixo links para visualização de fotos dos título e medalha confeccionados no ano anterior.

Caso haja interesse de vossa empresa em participar da cotação estipulamos o prazo para a apresentação dos orçamentos até o dia 26/08/2016.

A cotação deverá ser assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e entregue no prédio da Câmara Municipal de segunda a sexta, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, ou assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e digitalizada e devolvida via e-mail (licitacamara@gmail.com).

Favor Confirmar o recebimento deste e-mail.



Thiago Locatelli

Câmara Municipal de Toledo

Fone: (45) 3379-5944



Caixa aberta com título.jpg

Caixa aberta vaz

Caixa frente.jpg

Caixa verso.jpg

capa e contra aberta - titulo ou medalha 2.jp

capa e contra aberta - titulo ou me

Capa frente Título ou mec

medalha aberta frente.jp

Título aberto - frente.jpg



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação para aquisição de títulos para cidadão honorário

VERSA DIGITAL - Atendimento <atendimento@versadigital.com.br>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

11 de agosto de 2016 08:45

Bom Dia Thiago,

Infelizmente nossa empresa não faz esse tipo de serviço.

Mas de qualquer forma, obrigado pelo contato e estamos a disposição sempre que for necessário.

Att,

Eduardo



De: Câmara Municipal Toledo [mailto:licitacamara@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 10 de agosto de 2016 15:57
Para: Câmara Municipal Toledo
Assunto: Cotação para aquisição de títulos para cidadão honorário

Boa tarde, estamos realizando cotação para aquisição de Títulos e Medalhas para honrarias de cidadão honorário de Toledo, para tal solicitamos ao escritório de Compra Toledo uma relação de possíveis fornecedores destes produtos, o qual nos enviou seu e-mail como possível fornecedor, caso não seja vossa empresa fornecedora dos produtos em questão, desde já nos desculpamos pelo inconveniente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação para aquisição de títulos para cidadão honorário

atendimento@s3comunicacao.com <atendimento@s3comunicacao.com>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

10 de agosto de 2016 16:52

Ok, recebi, vou encaminhar para vendas.

De: Câmara Municipal Toledo [mailto:licitacamara@gmail.com]
Enviada em: quarta-feira, 10 de agosto de 2016 15:57
Para: Câmara Municipal Toledo
Assunto: Cotação para aquisição de títulos para cidadão honorário

Boa tarde, estamos realizando cotação para aquisição de Títulos e Medalhas para honrarias de cidadão honorário de Toledo, para tal solicitamos ao escritório de Compra Toledo uma relação de possíveis fornecedores destes produtos, o qual nos enviou seu e-mail como possível fornecedor, caso não seja vossa empresa fornecedora dos produtos em questão, desde já nos desculpamos pelo inconveniente.

Estamos encaminhando em anexo modelo de cotação e especificações, segue também abaixo links para visualização de fotos dos título e medalha confeccionados no ano anterior.

Caso haja interesse de vossa empresa em participar da cotação estipulamos o prazo para a apresentação dos orçamentos até o dia 26/08/2016.

A cotação deverá ser assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e entregue no prédio da Câmara Municipal de segunda a sexta, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, ou assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e digitalizada e devolvida via e-mail (licitacamara@gmail.com).

Favor Confirmar o recebimento deste e-mail.



Thiago Locatelli

Câmara Municipal de Toledo

Fone: (45) 3379-5944

capa e contra aberta - titulo ou medalha 2.jpg

Caixa aberta com titulo.jpg

medalha aberta frente.jpg

Titulo aberto - frente.jpg

Capa frente Título ou medalha.jpg

Caixa aberta vazia.jpg

Caixa verso.jpg

capa e contra aberta - titulo ou medalha.jpg

Caixa frente.jpg

Titulo aberto - frente.jpg

medalha aberta frente.jpg

Capa frente Título ou medalha.jpg

capa e contra aberta - titulo ou medalha.jpg

Caixa verso.jpg

capa e contra aberta - titulo ou medalha 2.jpg

Caixa frente.jpg

Caixa aberta vazia.jpg



Caixa aberta com título.jpg

Livre de vírus. www.avast.com.



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação títulos de cidadão honorário

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>
Para: Compra Toledo <compratoledo@acit.org.br>

13 de setembro de 2016 10:43

Bom dia, estamos realizando aquisição de títulos de cidadão honorário, e já havíamos solicitado em 08/08/2016 uma relação de e-mails e telefones de possíveis fornecedores, a qual recebemos no dia 10/08/2016, entretanto ao enviarmos o pedido de cotação para tais empresas, obtivemos resposta negativa de duas empresas que justificaram não trabalharem com este tipo de produto/serviço e as demais não se manifestaram.

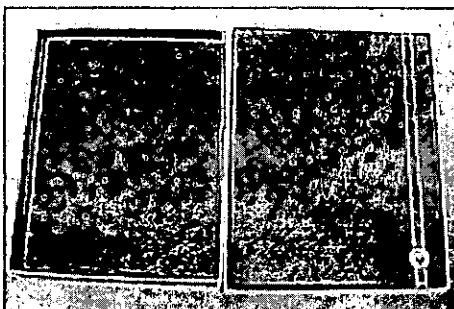
Diante desta dificuldade e da possibilidade do surgimento de novos fornecedores, solicitamos se possível o envio de uma nova relação de possíveis fornecedores excluindo-se os fornecedores já apresentados.

Para que possam ter ideia do tipo de produto que estamos contratando, segue anexo fotos dos produtos adquiridos no ano anterior.

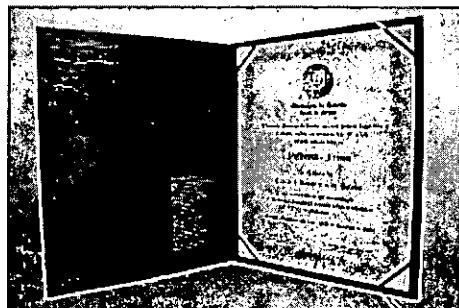


Valmir Alves de Moura
Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

2 anexos



Caixa aberta vazia.jpg
8939K



Titulo aberto - frente.jpg
5634K



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação para aquisição de títulos para cidadão honorário

vendas@graficajofel.com.br <vendas@graficajofel.com.br>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

15 de setembro de 2016 13:34

Ola, não trabalhamos com esse tipo de material.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

DÚVIDAS?

Pergunte-nos, pois gostamos do que fazemos, e teremos prazer em atendê-lo bem!
Cordialmente



Adm. Kelly D. Szmid
Analista Administrativa
CRA-PR Nº 28.108
45. 3055-3399

De: Câmara Municipal Toledo [mailto:licitacamara@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 15 de setembro de 2016 11:16

Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Assunto: Cotação para aquisição de títulos para cidadão honorário

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação para aquisição de títulos para cidadão honorário

Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

15 de setembro de 2016 11:16

Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cco: impressoart@onda.com.br, liarte.arte@gmail.com, orcamento@lisegraff.com.br, graficaaltadefinicao@hotmail.com, juliana@graficaja.com.br, Marcel Bombardelli <adm@graficajofel.com.br>, felix@graficajofel.com.br, gnovacolombo@ig.com.br, graficaestrelaadm@hotmail.com, graficaja@graficaja.com.br, Acir wall <graficasaovalentim@gmail.com>, Grafica Suprema <grafica-suprema@hotmail.com>, Grafo-Set Toledo <grafo7@gmail.com>, ivete@graficaja.com.br, Marcos Sampaio <marquinhos_samp@hotmail.com>, sul grafica <sul.grafica.orcamento@gmail.com>, val.graf@hotmail.com, vendas@graficajofel.com.br, tenda.do.livro@hotmail.com, marciomonteiro1982@bol.com.br, Chaves Brasil <chavesbrasil.too@hotmail.com>, diogodalpozzo@hotmail.com, alexandre@darcycomunicacao.com.br, contato@locacaonacional.com.br, contato@vivens.com.br, financeiro@empolembalagens.com.br, Faturamento de Saída <faturamento2@empolembalagens.com.br>, Karlotta Souza <cv.s@hotmail.com>, vendas@exacton.com.br, flexoeste@gmail.com, financeiro@flexoeste.com.br, gipel.presentes@bol.com.br, revista.guifashion@gmail.com, Planejamento Atualize <planejamento.atualize@gmail.com>, localizar@guialocalizar.com.br, financeiro@guiatudoaver.com.br, tudo.limpo@yahoo.com.br, adenilson_souza@hotmail.com, baraolivraria@hotmail.com, finanlbarao@hotmail.com, grazisister <jaquelinegraziela@hotmail.com>, ademir_goes@hotmail.com, irineo@ibest.com.br, vrariacometa@livrariacometa.com.br, "tille@livrariacometa.com.br" <tille@livrariacometa.com>, Frapel Livraria e papelaria <livrariafrapel@hotmail.com>, credariosaber@hotmail.com, financeirotolecema@hotmail.com, LUCIANOPECCINI2009 <peccini20@hotmail.com>, daniele@mkt4sport.com.br, Jose Araujo <maislivraria@hotmail.com>, toledo@midiapane.com.br, mariteixeira@midiapane.com.br, mr.camisetas@hotmail.com, off7comunicacao@outlook.com, tatisorti@hotmail.com, junior@persolver.com.br, Placa Midia Exterior <placas.midia@gmail.com>, simetria@simetriaplotagem.com.br, luci_simetria@hotmail.com, osmar_fabris@hotmail.com

Boa tarde, estamos reafirmando o pedido de cotação para aquisição de Títulos e Medalhas para honrarias de cidadão honorário de Toledo.

Estamos encaminhando em anexo modelo de cotação e especificações, segue também abaixo links para visualização de fotos dos título e medalha confeccionados no ano anterior.

Caso haja interesse de vossa empresa em participar da cotação estipulamos o prazo para a apresentação dos orçamentos até o dia 23/09/2016.

A cotação deverá ser assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e entregue no prédio da Câmara Municipal de segunda a sexta, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, ou assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e digitalizada e devolvida via e-mail (licitacamara@gmail.com).

Favor Confirmar o recebimento deste e-mail.



Thiago Locatelli
Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

capa e contra aberta - titulo ou medalha.jpg

Caixa verso.jpg

Caixa aberta com título.jpg

 medalha aberta frente.jpg Título aberto - frente.jpg Caixa aberta vazia.jpg Capa frente Título ou medalha.jpg Caixa frente.jpg capa e contra aberta - título ou medalha 2.jpg Caixa frente.jpg capa e contra aberta - título ou medalha.jpg Caixa verso.jpg Caixa aberta vazia.jpg Capa frente Título ou medalha.jpg Título aberto - frente.jpg medalha aberta frente.jpg Caixa aberta com título.jpg capa e contra aberta - título ou medalha 2.jpg

 orçamento título honorário câmara.xlsx

37K



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Cotação para aquisição de títulos para cidadão honorário

vendas@graficajofel.com.br <vendas@graficajofel.com.br>
Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

15 de setembro de 2016 13:34

Ola, não trabalhamos com esse tipo de material.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

DÚVIDAS?

Pergunte-nos, pois gostamos do que fazemos, e teremos prazer em atendê-lo bem!
Cordialmente,



De: Câmara Municipal Toledo [mailto:licitacamara@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 15 de setembro de 2016 11:16

Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Assunto: Cotação para aquisição de títulos para cidadão honorário

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

RE: Cotação para aquisição de títulos para cidadão honorário**MR.CAMISETAS E PAPELARIA** <mr.camisetas@hotmail.com>

15 de setembro de 2016 12:50

Para: Câmara Municipal Toledo <licitacamara@gmail.com>

Olá boa tarde

Não confecciono esse material

Obrigado

Atta: Carlos

Enviado pelo meu Windows Phone

De: Câmara Municipal Toledo**Enviada em:** 15/09/2016 11:16**Para:** Câmara Municipal Toledo**Assunto:** Cotação para aquisição de títulos para cidadão honorário

Boa tarde, estamos reafirmando o pedido de cotação para aquisição de Títulos e Medalhas para honrarias de cidadão honorário de Toledo.

Estamos encaminhando em anexo modelo de cotação e especificações, segue também abaixo links para visualização de fotos dos título e medalha confeccionados no ano anterior.

Caso haja interesse de vossa empresa em participar da cotação estipulamos o prazo para a apresentação dos orçamentos até o dia 23/09/2016.

A cotação deverá ser assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e entregue no prédio da Câmara Municipal de segunda a sexta, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h, ou assinada e carimbada com carimbo do CNPJ e digitalizada e devolvida via e-mail (licitacamara@gmail.com).

Favor Confirmar o recebimento deste e-mail.



Thiago Locatelli
Câmara Municipal de Toledo
Fone: (45) 3379-5944

capa e contra aberta - título ou medalha.jpg

Caixa verso.jpg

Caixa aberta com título.jpg

medalha aberta frente.jpg

Título aberto - frente.jpg

 Caixa aberta vazia.jpg

 Capa frente Título ou medalha.jpg

 Caixa frente.jpg

 capa e contra aberta - titulo ou medalha 2.jpg

 Caixa frente.jpg

 capa e contra aberta - titulo ou medalha.jpg

 Caixa verso.jpg

 Caixa aberta vazia.jpg

 Capa frente Título ou medalha.jpg

 Titulo aberto - frente.jpg

 medalha aberta frente.jpg

 Caixa aberta com titulo.jpg

 capa e contra aberta - titulo ou medalha 2.jpg



000033

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Manifestação do Controle Interno nº 089/2016/CI-CM

Interessado: Diretoria Geral

Assunto: "Confecção de Títulos de Cidadão Honorário"

Trata-se de processo de aquisição para "confecção de Títulos de Cidadão Honorário", conforme relato da Coordenação do Departamento Administrativo, Sr. Thiago Locatelli, "apenas a empresa BORSALLI ARTES apresentou orçamento no valor unitário de R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais)". Ainda, consta informação do Departamento Contábil atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para a despesa.

Quanto a existência de apenas uma cotação para o serviço, o Tribunal de Contas da União tem por diversas ocasiões reiterado à necessidade de justificativa circunstanciada, segue:

"Assim, para justificar os preços adotados em relação aos demais serviços, a (...) apresentou cotações de mercado. Importa ressaltar que, em regra, foi apresentada apenas uma cotação para cada serviço. Tal fato vai de encontro à jurisprudência do TCU, que afirma que no caso de não se obterem preços referenciais nos sistemas oficiais, para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado.

Caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada.

A jurisprudência do TCU é vasta nesse sentido, a exemplo dos Acórdãos 3.506/2009-1ª Câmara, 1.379/2007-Plenário, 568/2008-1ª Câmara, 1.378/2008-1ª Câmara, 2.809/2008-2ª Câmara, 5.262/2008-1ª Câmara, 4.013/2008-1ª Câmara, 1.344/2009-2ª Câmara, 837/2008-Plenário, 3.667/2009-2ª Câmara e 3.219/2010-Plenário"

(Acórdão nº 1.266/2011 - Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar, Processo nº 002.573/2011-3)

Porém, antes de justificar a ausência de outros orçamentos, deve o processo ser instruído com outros meios de coleta, tais como:

- 1) preços obtidos em contratações recentes;
- 2) praticados em outros contratos com a Administração Pública, ou entidades privadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

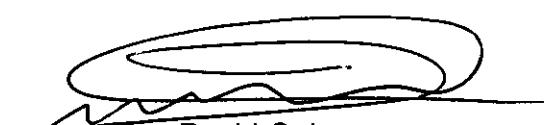
000034

3) fixados por órgão oficial ou constante em registro de preços;

4) constante em publicações especializadas, dentre outros meios possíveis de coleta de preços;

Por fim, antes do prosseguimento do presente expediente deve a Direção Geral submetê-lo ao opinativo da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, conforme § único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

Toledo, 11 de outubro de 2016.



David Calça
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000035

PARECER JURÍDICO N° 162.2016

Assunto: Contratação de empresa para confecção de títulos de cidadão honorário.

Parecer: Legalidade. Poder discricionário em relação a quem contratar e a quantidade contratada. Necessidade de observância da Lei nº 8.666/93.

Vieram a esta Assessoria, por pedido do Senhor Diretor-Geral, pedido de parecer jurídico a manifestação do Senhor Coordenador do Departamento Administrativo acerca da contratação de 07 (sete) títulos de cidadão honorário.

Ao que consta do processo foram enviados e reiterados pedidos de orçamento para variadas empresas de Toledo e região.

Para este tipo de serviço, a Lei nº 8.666/93, no inc. I do art. 24 fixa ser dispensável a licitação: I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Implica que, qualquer compra ou serviço de valor inferior à R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pode ser realizada por dispensa de licitação.¹

Deste modo, esta Assessoria Jurídica não vê óbice para a contratação da empresa que tenha ofertado as melhores condições - lembrando sempre que a quantidade contratada e a quem contratar decorre do poder discricionário do administrador – podendo sua contratação ser na forma de dispensa. Por sua vez, a

¹ Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...).





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000036

forma e o como contratar não apresentam variáveis, cabendo ao gestor seguir os ditames legais, em especial os decorrentes da Lei nº 8.666/93.

Logo, pelos indicativos legais, é possível a realização de *dispensa de licitação*, nos valores e termos apresentados, a fim de que seja confeccionado um contrato de prestação de serviços e colheita das certidões de regularidade fiscal.

Toledo, 14 de outubro de 2016.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 71, de 12 de julho de 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Maurílio Paris.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Maurílio Paris, pela sua atuação na promoção e desenvolvimento da cultura no Município de Toledo

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 72, de 12 de julho de 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Eugênio Giongo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Eugênio Giongo, pela efetiva atuação no Município de Toledo

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 73, de 12 de julho de 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Leonardo Balcewicz.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Leonardo Balcewicz, pela contribuição prestada para o desenvolvimento social e econômico do Município de Toledo

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 74, de 12 de julho de 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Antônio Donizete Botelho.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Antônio Donizete Botelho, pela efetiva atuação no setor de segurança pública no Município de Toledo

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 75, de 12 de julho de 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Osmar Fernandes Dias.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Osmar Fernandes Dias, pela efetiva atuação em defesa dos interesses coletivos do Município de Toledo

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 76, de 12 de julho de 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Michele Caputo Neto.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Michele Caputo Neto, pela efetiva atuação no Município de Toledo.

Art. 3º – As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N° 20, de 11 de julho de 2016.

Outorga Medalha Willy Barth a Tânia Regina Piazzetta.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

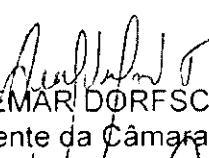
Art. 1º - Esta Resolução outorga honraria a personalidade do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica outorgada a Medalha Willy Barth a Tânia Regina Piazzetta pela importante contribuição prestada ao desenvolvimento social, cultural e educacional de nosso Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2016.


ADEMAR DÖRSCHMIDT
 Presidente da Câmara Municipal


VAGNER DELABIO
 Primeiro-Secretário

Publicado no Órgão Oficial
 Eletrônico do Município de
 Toledo, nº 1.541, de
13/07/16, pág. 31

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.132.593/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2014
NOME EMPRESARIAL JOSE BORSALLI 35059265900		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORSALLI ARTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R CURITIBA	NÚMERO 1250	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 87.709-050	BAIRRO/DISTRITO VILA CITY	MUNICÍPIO PARANAVAI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO borsalliarthes@bol.com.br	TELEFONE (44) 9974-7471	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2016 às 10:34:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JOSE BORSALLI 35059265900

Nome do Empresário
JOSE BORSALLI

Nome Fantasia
BORSALLI ARTES

Capital Social
15.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
30855299	SSP	PR	350.592.659-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	29/09/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
21.132.593/0001-10	41-8-0277009-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
87709-050	RUA CURITIBA	1250
Complemento	Bairro	
FUNDOS	VILA CITY	
Município	UF	
PARANAVAI	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

29/09/2014

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

15.29-7/00 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do

Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME75486460

Número do Identificador: 00035059265900

Data de Emissão:

24/10/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE BORSALLI 35059265900
CNPJ: 21.132.593/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:38:59 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: **B72E.6444.C237.1D58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000047

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015428761-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.132.593/0001-10

Nome: JOSE BORSALLI 35059265900

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

000048



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁVAI
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/10/2016 10h41min

Número
13549

Validade
22/01/2017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JOSE BORSALLI 35059265900 CNPJ: 21.132.593/0001-10

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 87871 - JOSE BORSALLI 35059265900

Endereço: Rua CURITIBA, 1250 - Bairro VILA CITY - Compl. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. - CEP 87.709-050

Econômico: 109698 - 15.29-7-00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICOS ANTERIORMENTE

Endereço: Rua CURITIBA, 1250 - Bairro VILA CITY - Compl. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. - CEP 87.709-050

Código de Controle _____

DCA12VHTILYW4571

"Verifique na Prefeitura a existência ou a previsão de lançamento da Contribuição de Melhoria – CMEL para os imóveis beneficiados por obra de pavimentação"

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.paranaivai.pr.gov.br>

Paranávai (PR), 24 de Outubro de 2016

Rua GETULIO VARGAS, 900 - CENTRO
Paranávai (PR) - CEP: 87.702-000 - Fone: (44) 3421-2323



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE BORSALLI 35059265900 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.132.593/0001-10

Certidão nº: 118429568/2016

Expedição: 24/10/2016, às 10:42:48

Validade: 21/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE BORSALLI 35059265900 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.132.593/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
JURAMENTADOS
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
EDSON OLIVEIRA DA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente à **AÇÃO FALIMENTAR – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JOSE BORSALLI

PARANAVAÍ/PR 21 de Outubro de 2016.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Edson Oliveira da Silva
Empr. Juramentado

JUZGO DE DIREITO DA COMARCA
DE PARANAVAÍ

Oficio Distribuidor e Anexos

Edilberto Ferreira da Silva
Titular

Alexandre Velasco Cereja
Edson Oliveira da Silva
Empr. Juramentados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE PARANAVAÍ

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
 PARANAVAÍ/PR - 87705900

TITULAR
 EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
 J U R A M E N T A D O S
 ALEXANDRE VELASCO CEREJA
 EDSON OLIVEIRA DA SILVA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente á **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL – LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

JOSE BORSALLI

CNPJ sob nº **21.132.593/0001-10**, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAÍ/PR, 21 de Outubro de 2016.

ALEXANDRE VELASCO CEREJA

Edson Oliveira da Silva
 Empr. Juramentado

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
 DE PARANAVAÍ

Ofício Distribuidor e Anexos

Edilberto Ferreira da Silva
 Titular

Alexandre Velasco Cereja
Edson Oliveira da Silva
 Empr. Juramentados



[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21132593/0001-10

Razão Social: JOSE BORSALLI 35059265900

Nome Fantasia: BORSALLI ARTES

Endereço: RUA CURITIBA, 1250 / FUNDOS / VILA CITY / PARANAVAI / PR / 87709-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2016 a 03/12/2016

Certificação Número: 2016110406140805950984

Informação obtida em 17/11/2016, às 08:26:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Paranavaí

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Documento: 1898

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Receitas
Divisão Tributária e Fiscal

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC nº: 109698

A Secretaria Municipal de Fazenda, concede o presente alvará de Licença para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSE BORSALLI 35059265900

CNPJ: 21.132.593/0001-10

ENDEREÇO

Logradouro: CURITIBA

Nº 1250

Complemento: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

CEP: 87709-050

Bairro: VILA CITY

UF: PR

Área: 30 m²

Imóvel: 23095

Cidade: Paranavaí

ATIVIDADE

Início da Atividade: 08/10/2014

Atividade Principal: 15.29-7-00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICOS ANTERIORMENTE

CERTIFICADO DE VISTORIA DO BOMBEIRO Nº 3.1.01.16.00000000161-50
ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 822/2016

ESTABELECIMENTO COMERCIAL abertura 08:00:00, fechamento 18:00:00

Estabelecimento autorizado a exercer as atividades supras enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDA A COLOCAÇÃO DE VOLUMES E MATERIAIS DE QUAISQUER ESPÉCIE SOBRE CALÇADAS PARA PEDESTRES.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/10/16

Iolma J. Marca

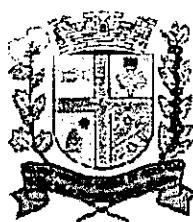
SERVIDOR

VALIDO ATÉ 24/03/2017

Paranavaí(PR), 27 de Julho de 2016

IMPORTANTE: Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade, de razão social, do quadro societário, deverá informar tais alterações na Secretaria Municipal de Fazenda através de protocolo.

Gilson Perinotto
Secretário Municipal de Fazenda



P THUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RUA ANTÔNIO FELIPE, Nº 911 - CENTRO
 PARANAVAÍ - PR



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº 822-2016

Data da Vistoria: **24/03/2016**

Exercício 2016

A Secretaria Municipal de Saúde(SESAU)através da Vigilância em Saúde concede, com base na Legislação vigente a LICENÇA SANITÁRIA para o estabelecimento pessoa Física/Jurídica:

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ BORSALLI

NOME FANTASIA: BORSALLI ARTES

CNPJ/CPF: 21.132.593/0001-10

ENDEREÇO: RUA: CURITIBA, Nº 1250-FUNDOS - VILA CITY

estabelecida(o) no Município de PARANAVAÍ, Estado do PR, a qual exerce a(s) atividade(s) de:

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

0

0

M ² :	30,00 M ²	Cód. Principal Ramo de Atividade:	15.29-7-00
------------------	----------------------	-----------------------------------	------------

Tendo como responsável(is) técnico(os):

RT Nº 1 PONTO DE REFERENCIA COMERCIAL

Nº CONSELHO 0

RT Nº 2 0

Nº CONSELHO 0

RT Nº 3 0

Nº CONSELHO 0

RT Nº 4 0

Nº CONSELHO 0

RT Nº 5 0

Nº CONSELHO 0

tendo como horario de atendimento no estabelecimento:

RT Nº 1 0

RT Nº 2 0

RT Nº 3 0

RT Nº 4 0

RT Nº 5 0

Décio Borges Monteiro
 Resp. pela Inspeção Sanitária

Décio H. Henrique Góes
 Diretoria de Vigilância em Saúde

Randal Costa Furtado
 Diretor da Vigilância em Saúde

Coordenação	Diretor de Vigilância em Saúde
-------------	--------------------------------

LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDA SOMENTE PARA OS DIAS 26 E 27/03/2016.

É obrigatória a afixação desta LICENÇA SANITÁRIA em local visível ao público.(lei Estadual 13.331/01-regulamentada pelo Decreto 5.711/02 - Artigo:166)

A liberação desta licença sanitária não exime o responsável do estabelecimento do cumprimento das exigências legais de outros órgãos oficiais que tenham ação sobre as atividades a serem desenvolvidas no mesmo.

RECLAMAÇÕES
 OUVIDORIA MUNICIPAL

156

CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 31/10/16

SERVIDOR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP PARANAVAI



000055

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0000000161-50

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por JOSE BORSALLI 35059265900, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

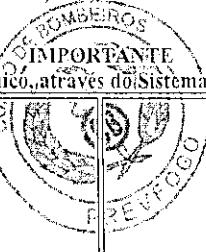
CPF/CNPJ: 21.132.593/0001-10	
Localização: R CURITIBA, 1250 - FUNDOS VILA CITY 87.709-050 PARANAVAI - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:
Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE) 1529/7-00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
<ul style="list-style-type: none"> Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão. A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras. O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo. 	
Área da Edificação: 20,00 m ²	
Área Ocupada: 20,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: A-1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	
Uso de GLP liberado: ATÉ 2 RECIPIENTES P-13 INTERIOR EDIFICAÇÃO (NPT 028, 5.5.1)	
Medidas de Segurança: SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 31 de Maio de 2017

1a9cf9526edfd1148132c750fea0fe15-2

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

PARANAVAI, PR., 26 de Julho de 2016



A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO MARCELO SANDIS CELLI
Serviço de Prevenção

10 SARGENTO FABIO URBANO
Chefe do Serviço de Prevenção

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

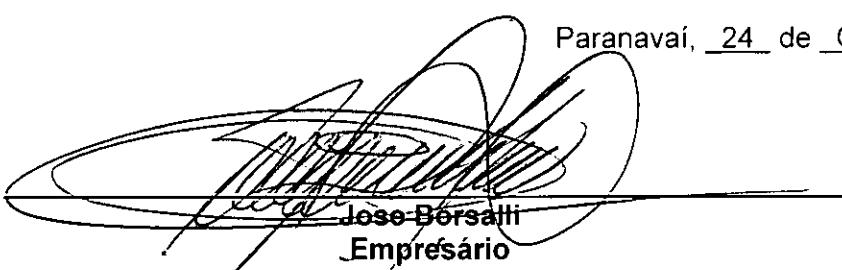
1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social Jose Borsalli 35059265900
Rua Curitiba nº 1250
Bairro Vila City CEP 87709-050
Cidade Paranavaí Estado Paraná
CNPJ nº 21.132.593/0001-10
Conta Corrente nº 61286-3 Agência 0381-6 Banco Brasil
Inscrição Estadual nº ISENTO Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº
Telefone 44-3423-6719 Fax
Contador da empresa Nilson Guedes Telefone 44 3423-4214

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Jose Borsalli
Função Empresário
Data de Nascimento 19/03/1959 Estado Civil Casado
Escolaridade RG nº 30855299 Órgão emissor SSP
CPF 350.659-00
Rua Curitiba nº 1250
Bairro Vila City Complemento Cidade Paranavaí
Estado Paraná CEP 87709-050 Telefone 443423-6719
Fax Celular 44 9974-7471 E-mail borsalliarthes@bol.com.br

Paranavaí, 24 de Outubro de 2016.


Jose Borsalli
Empresário
30855299
350.592.659-00

000057

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: Jose Borsalli 35059265900

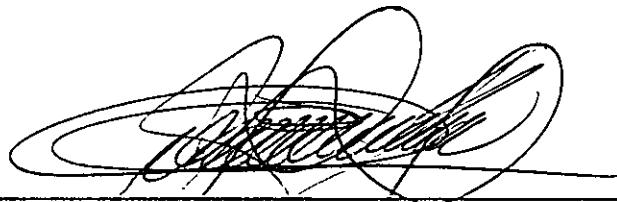
ENDEREÇO: Rua Curitiba, 1250

CNPJ: 21.132.593/0001-10 FONE/FAX: 443423-6719

Declaramos para os fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranavaí, 24 de Outubro de 2016.



Jose Borsalli
Empresário
30855299
350.592.659-00

DECLARAÇÃO PARA FINS DO EXIGIDO PELO ARTIGO 130, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Declaramos para os devidos fins de direito que não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Toledo nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 9, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Paranávai, 24 de Outubro de 2016.



Jose Bórsalli
Empresário
30855299
350.592.659-00

000059

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Proponente: Jose Borsalli 3505965900

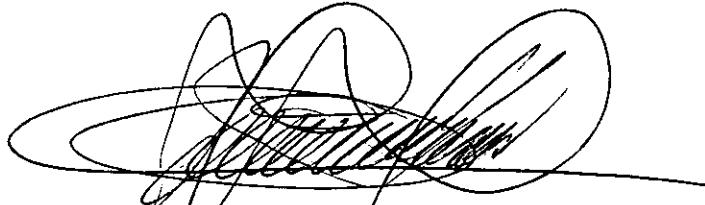
Endereço: Rua Curitiba, 1250

CNPJ: 21.132.593/0001-10 **FONE/FAX:** 44 3423-6719

A proponente abaixo assinada, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 que, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranavaí, 24 de Outubro de 2016.



Jose Borsalli
Empresário
30855299
350.592.659-00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000060

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2016

PROPOSTOR: José Borsalli 35059265900, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Curitiba, nº 1250, Vila City, Paranavaí - Paraná, CEP: 87.709-050, inscrita no CNPJ sob o nº 21.132.593/0001-10, Fone: (44) 3423-6719.

OBJETO: Confecção de 06 (seis) Títulos de Cidadão Honorário e 01 (um) Diploma da Medalha Willy Barth.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos Título e Medalha juntamente com a da Nota Fiscal.

ENTREGA: Os Títulos e Medalha deverão ser entregues até às 17h do dia 9 de dezembro de 2016.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 90 (noventa dias), a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001-01.031.0001.2002 - Atividades Legislativas

3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científ. Despor. e Outras

AMPARO LEGAL:

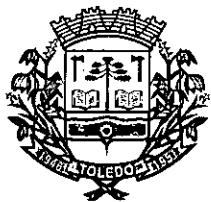
Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz “É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a RESOLUÇÃO N° 10, de 5 de outubro de 2009, que dispõe sobre a instituição de honrarias pela Câmara Municipal de Toledo e os critérios para sua outorga a personalidades merecedoras do reconhecimento do povo toledano por sua atuação ou por serviços valorosos prestados ao Município, à Democracia ou ao povo brasileiro.

Considerando que a outorga das honrarias a que se refere esta Resolução será em sessão solene a ser realizada preferencialmente na Câmara Municipal e durante a semana das comemorações de aniversário do Município.

Considerando ainda, que o Título de Cidadania Honorária será confeccionado em couro ou papel apergaminhado ou similar e fino acabamento, admitidas as cores da Bandeira do Município, contendo:



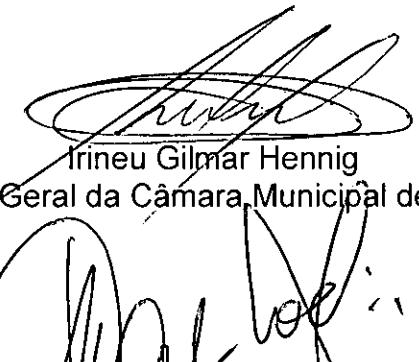
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000061

- I - o brasão do Município, com a inscrição deste;
- II - a citação da lei da concessão;
- III - o nome do homenageado, em evidência;
- IV - o motivo da concessão;
- V - a data da outorga;
- VI - a assinatura do Presidente da Câmara e do Prefeito Municipal.

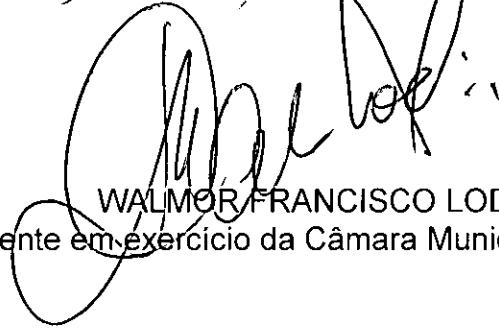
Considerando por fim, que cada vereador poderá indicar, por legislatura, um nome de personalidade para a outorga do Título de Cidadania Honorária do Município e outro para a Medalha Willy Barth e que este ano o evento está previsto para o dia 15 de dezembro de 2016 e foram indicadas 06 (seis) pessoas para receber o Título de Cidadão Honorário, conforme Leis "R" Nº 71, 72, 73, 74, 75 e 76, todas de 12 de julho 2016 e 01 (uma) pessoa para receber a Medalha Willy Bart, conforme Resolução Nº 20, de 11 de julho de 2016.

Toledo, 4 de novembro de 2016.



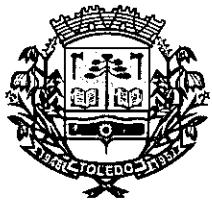
Irineu Gilmar Hennig

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



WALMOR FRANCISCO LODI

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Toledo



000062

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° 4/2016

Contrato de compra e venda que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, e a empresa JOSÉ BORSALLI 35059265900, na forma abaixo.

- 1 - Contratante:** 1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente em exercício WALMOR FRANCISCO LODI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Serefani Correa, nº 2141, CEP. 85.902-130, Jardim La Salle, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.189.402 e inscrito no CPF sob o nº 165.163.549-87.
- 2 - Contratada:** 2.1 - JOSÉ BORSALLI 35059265900, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Curitiba, nº 1250, Vila City, Paranaíba - Paraná, CEP: 87.709-050, inscrita no CNPJ sob o nº 21.132.593/0001-10, Fone: (44) 3423-6719, neste ato representada por seu empresário individual JOSE BORSALLI, residente e domiciliado na cidade de Paranaíba no estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 30855299 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 350.592.659-00.
- 3 - Objeto:** 3.1- Confecção de 06 (seis) Títulos de Cidadão Honorário e 01 (um) Diploma da Medalha Willy Barth, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos na proposta apresentada na Dispensa nº 4/2016, que integram este instrumento.
- 4 - Documentação legal:** 4.1 - O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões da Dispensa nº 4/2016, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.
- 5 - Do Valor** 5.1 - O valor global para o objeto é de **R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais)**, denominado valor contratual.
5.2 - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
01.001-01.031.0001.2002 - Atividades Legislativas
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científ. Despor. e Outras
- 6 - Do Pagamento** 6.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos Títulos e Medalha juntamente com a da Nota



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

6.2 - Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008 e caso a sede seja fora do estado do Paraná e no referido estado já esteja implantado a nota fiscal eletrônica, a mesma deverá ser emitida por método eletrônico.

6.3 - O pagamento mencionado nesta cláusula será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.4 - Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7 - Da entrega e 7.1 – Os títulos deverão ser entregues até às 17h do dia 9 de dezembro de 2016

na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, cujo o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

7.2 - O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa dias)**, a contar da assinatura do contrato.

7.3 - A contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

7.4 - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

7.5 - Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.6 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.7 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

pactuadas entre as partes.

7.8 - Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e no edital, e ainda:

- a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;
- b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8 - Das Penalidades

8.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 - A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos Títulos/Medalha, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do objeto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

8.4 - O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da contratada, configurará inadimplência da Contratada.

8.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais ou pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá no máximo a 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

8.6 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

8.7 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da contratada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

9- Aplicação das penalidades:

9.1 - Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa contratada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

9.2 - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

9.3 - Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

9.4 - A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa contratada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

10 - Rescisão contratual:

10.1 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência à determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;
- c) quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuênciia do CONTRATANTE;
- d) quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.
- e) nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

10.2 - A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

10.3 - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

10.4 - O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.

10.5 - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto, não criando dificuldades de qualquer natureza.

11 - Disposições finais:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

11.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo, ____ de _____ de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Contratante:**WALMOR FRANCISCO LODI**

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:**JOSE BORSALLI**

José Borasalli 35059265900

Testemunha

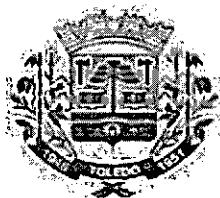
Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:



000068

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Manifestação do Controle Interno nº 092/2016/CI-CM

Interessado: Diretoria Geral

Assunto: "Confecção de Títulos de Cidadão Honorário"

Trata-se de processo de aquisição para "confecção de Títulos de Cidadão Honorário", sendo que este processo já tramitou neste Departamento de Controle Interno, originando a "Manifestação do Controle Interno nº 089/2016/CI-CM", sendo que os termos desta manifestação ainda não foram atendidos, sendo assim, recomendo o prosseguimento somente após o atendimento dos termos da manifestação supra.

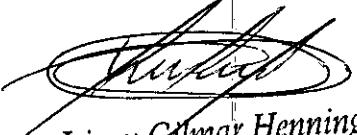
Ainda, antes do prosseguimento do presente expediente deve a Direção Geral submetê-lo a aprovação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, conforme § único do artigo 38 da Lei 8.666/93.

Toledo, 07 de novembro de 2016.

David Calça
Controlador Interno

ENCAMINHO AO DEPARTAMENTO
JURÍDICO PARA NOVA PARECERES
SOBRE O PRESENTE PEDIDO.

TOO, 08/11/2016


Irineu Gilmar Henning
Diretor-Geral
Câmara Municipal de Toledo



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000069

PARECER JURÍDICO Nº 173.2016

Assunto: Contratação de empresa para confecção de títulos de cidadão honorário.

Parecer: Legalidade. Poder discricionário em relação a *quem contratar e a quantidade contratada*. Necessidade de observância da Lei nº 8.666/93.

Vieram a esta Assessoria, por pedido do Senhor Diretor-Geral, pedido de parecer jurídico a manifestação do Senhor Coordenador do Departamento Administrativo acerca da contratação de 06 (seis) títulos de cidadão honorário e de 01 (uma) medalha Willy Barth.

Ao que consta do processo foram enviados e reiterados pedidos de orçamento para variadas empresas de Toledo e região.

Para este tipo de serviço, a Lei nº 8.666/93, no inc. I do art. 24 fixa ser dispensável a licitação: *I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;*

Implica que, qualquer compra ou serviço de valor inferior à R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pode ser realizada por dispensa de licitação.¹

Deste modo, esta Assessoria Jurídica não vê óbice para a contratação da empresa que tenha ofertado as melhores condições - *lembrando sempre que a quantidade contratada e a quem contratar decorre do poder discricionário do*

¹ Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...).



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000070

administrator – podendo sua contratação ser na forma de dispensa. Por sua vez, a forma e o como contratar não apresentam variáveis, cabendo ao gestor seguir os ditames legais, em especial os decorrentes da Lei nº 8.666/93.

Logo, a melhor forma de contratação é a *dispensa de licitação*, nos valores e termos apresentados, a fim de que seja confeccionado um contrato de prestação de serviços e colheita das certidões de regularidade fiscal.

Toledo, 11 de novembro de 2016.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico



000071

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Em atendimento aos apontamentos do Controle Interno, informo que há impossibilidade de comparação do objeto buscado pela Câmara Municipal de Toledo, por suas particularidades e especificidades definidas na Resolução nº 10 de 5 de outubro de 2009.

Em vista disso faço a juntada da nota de empenho nº 809/2015, que trata da contratação no ano anterior, cujo valor está acima do atual, bem como, extrato de contratação semelhante realizada pelo Município de Cornélio Procópio, que baseia o preço que o fornecedor tem praticado para outros órgãos públicos.

Diante do exposto, autorizo a referida contratação e sua publicação para que produza os efeitos legais.

Toledo, 16 de novembro de 2016.


Irineu Gilmar Hennig
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

000072

CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

CNPJ: 77402196000175 ISENTO
 Endereço: RUA SARANDI, 1048 CEP: 85900030 Cidade: Toledo
 Fone: 33795900 Fax:

NOTA DE EMPENHO

Número 809/2015	Tipo Ordinário	Emitido em 09/11/2015	Requisição Nº 650	Req. Compra Nº
Licitação				
Tipo Processo dispensa		Número 7/2015 de 19/10/2015		
Contrato/Aditivo				
Sequência 141	Contrato 19/2015 - SIM-AM: 1915	Aditivo	Inicio da 03/11/2015	Fim da vigência 31/01/2016
Credor				
Fornecedor JOSE BORSALLI		CNPJ/CNPJ 21.132.593/0001-10		
Endereço RUA CURITIBA, 1250 - FUNDOS				
Estado/UF Paraná/PR	CEP 87709-050	Matrícula 1361-7	Fone	FAX
Classificação da despesa				
01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 01.031.0001.2002 ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.31.05.00 ORDENS HONORÍFICAS 50 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <input type="text"/> Saldo anterior </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <input type="text"/> R\$ 10.000,00 </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <input type="text"/> Valor empenhado </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <input type="text"/> R\$ 7.680,00 </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <input type="text"/> Saldo atual </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <input type="text"/> R\$ 2.320,00 </div>		
Outras informações				
Histórico				
PRODUTO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO	MARCA	UM UN	QUANTIDADE 6.0000	VALOR 1.280,0000
				VALOR TOTAL 7.680,00
Confeção de 06 (seis) Títulos de Cidadão Honorário, com as seguintes características: • Confeccionado em peles originais em tom palha e com ranhuras artesanais (pergaminhos envelhecidos), nas medidas 35 x 45 cm, com textos e nomes diferenciados, contendo o brasão colorido do Município na parte superior central dos pergaminhos, medindo 60mm de altura. • Capas na cor vinho, em couro ecológico, com medalhas banhadas e douradas na parte frontal, com 6,5 cm de diâmetro, contendo o brasão do Município de Toledo (colorido com cores padrão). Medidas: 40x50cm. • Cada título será acondicionado em caixa de proteção, na cor vinho, confeccionada em couro ecológico, com fitas e fios dourados entrelacados com 17mm de largura por 49cm de comprimento na parte direita frontal. Medidas: 41x51cm. • Sobre as fitas, na parte inferior direita da caixa, será aplicada a medalha dourada com lente sobreposta ao brasão colorido do município de Toledo com 3cm de diâmetro. • Nas capas e nas caixas serão usadas papelão pardo, referência 22, impermeabilizado e com 4mm de espessura. • As caixas e as capas não apresentarão emendas nas partes externas e internas e o material a ser usado deverá ser cola a base de benzina, referência AM310 amazônias e adesivo universal em gel "loctite" em toda a montagem dos pergaminhos, caixas, capas e medalhas. • Na parte interna da capa no canto inferior direito, deverá ser gravado os nomes dos vereadores que compõem a legislatura vigente.				
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN: 9FD3-FDC6.442C.1C2 VALIDADE: 03/01/2016				
CERTIDÃO MUNICIPAL: 9041 VALIDADE: 07/12/2015				
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS: 183710942/2015 VALIDADE: 02/05/2016				
Forma de pagamento: 5 dias úteis após a entrega e emissão da nf.				
GERSON SHIGUOISHI NAKAMURA CONTADOR		ADEMAR LINKE DORSCHMIDT PRESIDENTE		IRINEU GILMAR HENNING DIRETOR GERAL

TO REAJUSTE DE PREÇOS DA MINUTA DA ATA CON-

Ato 174/16 sendo o veículo Micro-ônibus placa AZF 6068 sendo feita em 19/02/2016.

TRATO Nº 003-2/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº

Ato 178/16 sendo a data do documento 19/02/2016.

008/2015 ID DO CONTRATO Nº 3509

Ato 184/16 sendo a cidade de destino Jacarezinho –PR.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Ato 186/16 sendo 02 (duas) diárias com valor total de R\$400,00.

FOX MILENIUM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: Este termo unilateral de apostilamento tem por finalidade o reajuste de preço dos combustíveis utilizados pela frota municipal, conforme preceitua o art. 65, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93.

Ato 193/16 sendo a cidade de destino Londrina –PR.

Atenciosamente,

APARECIDO CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO LEGISLATIVO**ERRATA:**

Retificação – Ref. Publicação no BOM 2249 de 03 de março de 2016:

Onde se lê:

Compra Direta nº 008/2016 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: JOSÉ BORSALLI – CNPJ 21.132593/0001-10, referente a MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ANO DE 2016, perfazendo um valor total de R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 03 de março de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

Leia-se:

Compra Direta nº 008/2016 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: JOSÉ BORSALLI – CNPJ 21.132593/0001-10, referente a CONFECÇÃO DE 06 MOÇÕES DE APLAUSOS, perfazendo um valor total de R\$ 7.110,00 (sete mil cento e dez reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 03 de março de 2016.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
PRESIDENTE

ERRATA

Cornélio Procópio, 08 de Março de 2016.

A Administração Municipal torna público, a alterações das seguintes concessões de diárias;

Ato 167/16 sendo o motorista Orlando Jose Mensato com horário de saída 00:30 e chegada 23:30.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01-02-**2016 a 29-02-2016**

Empenho nº: 27

Servidor: Rodrigo Marconcin



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 17 de novembro de 2016

Edição nº 1.630

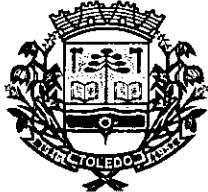
Página 49

KHV2874	279270T000034751	09/11/2016	73662
KIK4156	279270T000038690	10/11/2016	73662
KJA7969	279270T000039285	04/11/2016	55417
KMJ2218	279270T000033979	09/11/2016	51851
KOW1373	279270T000044271	07/11/2016	73662
KVB4875	279270T000034752	09/11/2016	51851
LXP2308	279270T000034748	09/11/2016	51851
LXU3661	279270T000033982	09/11/2016	54522
MCC2148	279270T000039325	10/11/2016	51851
MDG0531	279270T000048070	09/11/2016	55411
MDK4919	279270T000042292	08/11/2016	60681
MEM5874	279270S000003536	27/10/2016	60503
MJP5763	279270S000003477	26/10/2016	60503
MKM7741	279270S000003507	30/10/2016	60503
MLB4399	279270S000003523	03/11/2016	60503
MNE0675	279270T000033954	04/11/2016	51851
MNM3334	279270T000039302	06/11/2016	59910
MUP6564	279270S000003483	26/10/2016	60503
MVH3373	279270S000003498	29/10/2016	60503
MVH3373	279270S000003493	27/10/2016	60503
MVP4725	279270S000003497	29/10/2016	60503
MXK0029	279270S000003598	02/11/2016	60503
NCK1048	279270S000003608	03/11/2016	60503
NDT5439	279270S000003590	31/10/2016	60503
NDT5439	279270S000003587	31/10/2016	60503
NEY1830	279270S000003592	31/10/2016	60503
NFM7819	279270T000009352	08/11/2016	51851
NGD9980	279270T000034764	10/11/2016	58431
NQI5225	279270T000039281	04/11/2016	73662
NWF9085	279270S000003504	30/10/2016	60503
OBB3000	279270T000044269	07/11/2016	73662
OQX0594	279270T000034745	09/11/2016	55500
OQZ2021	279270S000003617	04/11/2016	60503
PVH4432	279270S000003486	27/10/2016	60503
PVH4432	279270S000003524	04/11/2016	60503
PYJ1260	279270S000003471	26/10/2016	60503

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

PROPONENTE: José Borsalli 35059265900, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Curitiba, nº 1250, Vila City, Paranavaí - Paraná, CEP: 87.709-050, inscrita no CNPJ sob o nº 21.132.593/0001-10, Fone: (44) 3423-6719. **OBJETO:** Confecção de 06 (seis) Títulos de Cidadão Honorário e 01 (um) Diploma da Medalha Willy Barth. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos Título e Medalha juntamente com a Nota Fiscal. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do contrato será de 90 (noventa dias), a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001-01.031.0001.2002 - Atividades Legislativas e 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científ. Despor. e Outras. **ENTREGA:** Os Títulos e Medalha deverão ser entregues até às 17h do dia 9 de dezembro de 2016. **AMPARO LEGAL:** Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz "É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Toledo, 4 de novembro de 2016. Irineu Gilmar Hennig - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.



000076

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 13/2016

Contrato de compra e venda que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, e a empresa JOSÉ BORSALLI 35059265900, na forma abaixo.

1 - Contratante: **1.1 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sarandi, nº. 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.402.196/0001-75, neste ato representada por seu Presidente ADEMAR DORFSCHMIDT, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Carlos Sbaraini, nº 1093, CEP. 85.911-200, Jardim Panorama, Toledo, Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.276.813-6 e inscrito no CPF sob o nº 804.956.309-00.

2 - Contratada: **2.1 - JOSÉ BORSALLI 35059265900**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Curitiba, nº 1250, Vila City, Paranavaí - Paraná, CEP: 87.709-050, inscrita no CNPJ sob o nº 21.132.593/0001-10, Fone: (44) 3423-6719, neste ato representada por seu empresário individual JOSE BORSALLI, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí no estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 30855299 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 350.592.659-00.

3 - Objeto: **3.1-** Confecção de 06 (seis) Títulos de Cidadão Honorário e 01 (um) Diploma da Medalha Willy Barth, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos na proposta apresentada na Dispensa nº 4/2016, que integram este instrumento.

4 - Documentação legal: **4.1 -** O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões da Dispensa nº 4/2016, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

5 - Do Valor **5.1 -** O valor global para o objeto é de R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais), denominado valor contratual.

5.2 - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-01.031.0001.2002 - Atividades Legislativas

3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cientif. Despor. e Outras



000077

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

6 - Do Pagamento 6.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega dos Títulos e Medalha juntamente com a da Nota Fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

6.2 - Quando a Contratada estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com a Câmara Municipal de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual nº 3.330/2008 e caso a sede seja fora do estado do Paraná e no referido estado já esteja implantado a nota fiscal eletrônica, a mesma deverá ser emitida por método eletrônico.

6.3 - O pagamento mencionado nesta cláusula será efetuado através de depósito em conta corrente da Contratada, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

6.4 - Para possibilitar a liberação dos pagamentos, a empresa será comunicada pela Câmara Municipal de Toledo, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências.

7 - Da entrega e vigência 7.1 – Os títulos deverão ser entregues até às 17h do dia 9 de dezembro de 2016, na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, CEP 85900-030, Toledo, Paraná, cujo o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

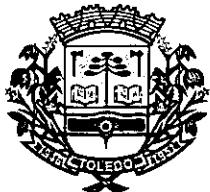
7.2 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa dias), a contar da assinatura do contrato.

7.3 - A contratada deverá manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas em edital.

7.4 - A fiscalização e acompanhamento da entrega dos bens serão feitos por servidor da Câmara Municipal de Toledo, integrante da Comissão de Recebimento.

7.5 - Caberá ao servidor, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

7.6 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.7 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do beneficiário do contrato não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.8 - Caberá ao servidor da Câmara Municipal de Toledo promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e no edital, e ainda:

a) propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela contratada;

b) encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.

8 - Das Penalidades

8.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 - A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

8.3 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos Títulos/Medalha, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais) sobre o valor do objeto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

8.4 - O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições do contrato e respectivo empenho em nome da contratada, configurará inadimplência da Contratada.

8.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais ou pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal de Toledo poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá no máximo a 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho referente à aquisição.

8.6 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

8.7 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da contratada por eventuais perdas ou danos causados à Câmara Municipal de Toledo.

9- Aplicação das penalidades:

9.1 - Verificada qualquer irregularidade, a Câmara Municipal de Toledo notificará a empresa contratada acerca do ocorrido, concedendo a ela o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentar defesa prévia (§ 2º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

9.2 - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da notificação, com ou sem a apresentação da defesa prévia, será julgada pela Câmara Municipal de Toledo, através do Diretor-Geral, a aplicação ou não das penalidades previstas em Edital.

9.3 - Da aplicação das penalidades previstas no contrato, caberá recurso à Câmara Municipal de Toledo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000080

respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, junto à Tesouraria do Município de Toledo, sem efeito suspensivo.

9.4 - A Câmara Municipal de Toledo, através de seu Presidente, julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente a penalidade imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela empresa contratada será devolvida, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do julgamento.

10 - Rescisão contratual:

10.1 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a)** quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b)** quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais e /ou desobediência à determinação da fiscalização do CONTRATANTE por parte da CONTRATADA;
- c)** quando a CONTRATADA transferir no todo ou parte o contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- d)** quando houver atrasos dos serviços pelo prazo de 10 (dez) dias corridos por parte da CONTRATADA, sem justificativa aceita.
- e)** nos demais casos previstos nos artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93.

10.2 - A rescisão do contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no artigo 80, da Lei 8.666/93.

10.3 - O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva, e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

10.4 - O contrato poderá ser rescindido por solicitação da contratada, no caso do não cumprimento pelo CONTRATANTE das condições contratuais de pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000081

10.5 - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto, não criando dificuldades de qualquer natureza.

11 - Disposições finais: 11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

11.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

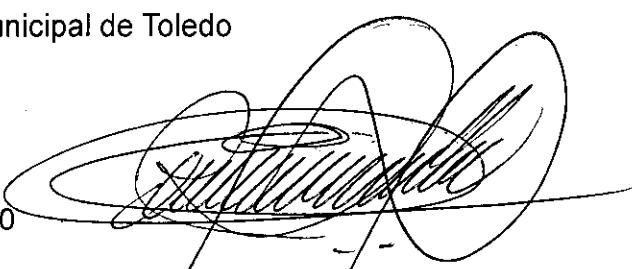
Toledo, 18 de novembro de 2016.

Contratante:


ADEMAR DORFSCHMIDT

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Contratada:


JOSE BORSALLI

José Borsalli 35059265900

Testemunha

Nome:

CPF: 449.323.329-04

Maria Auxiliadora Borsalli

Testemunha

Nome:

CPF: 443.139.189-49

Fátima Carmen Campezzat



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA N° 165, de 21 de novembro de 2016.

Designa servidora para fiscalização do Contrato nº 13/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

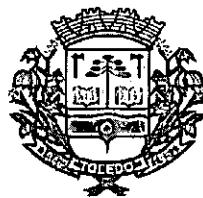
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Simone Radons Mombach, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 13/2016, oriundo do processo de dispensa de licitação nº 4/2016, cujo objeto é a confecção de 6 (seis) Títulos de Cidadão Honorário e 1 (um) Diploma de Medalha Willy Barth.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de novembro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade desse documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 22 de novembro de 2016

Edição nº 1.633

Página 38

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTEARIA Nº 165, de 21 de novembro de 2016.

Designa servidora para fiscalização do Contrato nº 13/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Simone Radons Mombach, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 13/2016, oriundo do processo de dispensa de licitação nº 4/2016, cujo objeto é a confecção de 6 (seis) Títulos de Cidadão Honorário e 1 (um) Diploma de Medalha Willy Barth.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 21 de novembro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

'EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e JOSÉ BORSALLI 35059265900. **OBJETO:** Confecção de 06 (seis) Títulos de Cidadão Honorário e 01 (um) Diploma da Medalha Willy Barth. **VALOR:** R\$ 6.986,00 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais). Contrato firmado em 18 de novembro 2016, conforme conclusões da Dispensa de Licitação nº 4/2016.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DA CONVOCAÇÃO nº 06/2016

O Conselho Municipal da Juventude de Toledo-PR (COMJUTO) convoca os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes e demais interessados, para a Reunião ordinária deste conselho, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2016, às 16horas 30minutos, no Centro da Juventude Marcio Antonio Bombardelli, sítio Avenida Maripá, Jardim Europa, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- a) Deliberar sobre a ata nº 04/2016 – COMJUTO;
- b) Relato da comissão técnica;
- c) Ofícios recebidos e expedidos;
- d) Informes da SMJ sobre a piscina do Centro da Juventude – Jd. Coopagro;
- e) Apresentação das atividades da SMJ no ano de 2016.
- f) Deliberar pela substituição de secretário da Mesa Diretora;
- g) Deliberar sobre o calendário de reuniões do COMJUTO para 2017;
- h) Assuntos Gerais;

Toledo, 21 de novembro de 2016.

Lívia Carolina Müller
Presidente do COMJUTO